

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0033/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2023 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023 FMS
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0002/2023 FMS**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOALHERIA SAFIRA LTDA, O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LENTAS DE ÓCULOS DE GRAU A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (Processo Licitatório nº 0033/2023 FMS – Credenciamento Universal nº 0002/2023 FMS).

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2828, Centro, representado neste ato pela Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 744.214.689-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA, A empresa **JOALHERIA SAFIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **79.001.186/0001-53**, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1549, Sala 01, Bairro Centro, município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Nilson Marcon, portador da Cédula de Identidade nº 1.513.960 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.950.869-04, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em **18 de agosto de 2023**.

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade em manter os serviços prestados pela **CONTRATADA**;
CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.
CONDIDERANDO que a contratada encontra-se em situação regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Trabalhista.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até 18 de agosto de 2025, com novo prazo iniciando em 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referência para o pagamento máximo pela prestação dos serviços será de R\$ **44.575,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Fornecedor	Preço Unit Max.	Preço Total
1	Lente bifocal, lente com dois campos de visão, sendo um para longe e outro para perto, separados por uma linha divisória visível. Indicação: presbiopia (falta de visão para perto). Com armação (aro) simples.	50	Und	JOALHERIA SAFIRA	210,00	R\$ 10.500,00
2	Lente multifocal, constitui dois ou mais campos de visão, com distâncias focais diferentes, classificadas em bifocais, trifocais ou progressivas. Uma parte é empregada para visão de longe e outra para visão de perto. Com armação (aro) simples.	50	Und	JOALHERIA SAFIRA	199,00	R\$ 9.950,00
3	Lente visão simples ou unifocais, lentes com único foco destinadas a compensar a miopia, a hipermetropia, o astigmatismo, o estrabismo e a presbiopia. O grau é o mesmo em toda a superfície. Com armação (aro) simples.	75	Und	JOALHERIA SAFIRA	129,00	R\$ 9.675,00
4	Lente alto índice, lentes mais finas, mais planas e mais leves, feita com materiais mais densos, permitem maiores potências e refração (maiores dioptrias, graus).	50	Und	JOALHERIA SAFIRA	289,00	R\$ 14.450,00

***Quantidade estimada, podendo ou não ser contratada em sua integralidade, sendo o quantitativo à previsão anual**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação prevista na da Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2024	Emendas Impositivas

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo.

FUNDAMENTO JURIDICO: o presente aditivo contratual tem amparo no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 09 de agosto de 2024.

MARISETE LUVISON MARCON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NILSON MARCON
JOALHERIA SAFIRA LTDA
CONTRATADA

